



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RANCHO QUEIMADO

Praça Leonardo Sell, nº 40 – Centro – Rancho Queimado – CEP 88470-000

Fones: (48) 3275-3100 – CNPJ 09.522.642/0001-25

TERMO ADITIVO II-48/2024

TERMO ADITIVO DE VALOR Nº II-48/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO E A EMPRESA QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA

Pelo presente Termo, de um lado o MUNICÍPIO DE RANCHO QUEIMADO, inscrito no CNPJ sob o nº 82.892.357/0001-96, com sede na Praça Leonardo Sell, nº 40, centro, neste ato representada por sua Prefeito Municipal, Sr. Tiago Schutz, e de outro lado a empresa Qualidade Mineração Ltda, com sede na cidade de Palhoça, Estado de Santa Catarina, na Rua da Praça, nº 241 Bairro Pedra Branca, inscrita no CNPJ sob o nº 00.820.854/0001-14, neste ato representada pelo senhor Hugo Sebastião Malagoli, portador do CPF nº ***.453.219-**, tem certo e ajustado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

Fica aditivado o valor de R\$ 111.244,33 (cento e onze mil duzentos e quarenta e quatro reais e trinta e três centavos) sobre o valor total do Contrato nº 48/2024, que é de 2.733.922,00 (dois milhões setecentos e trinta e três mil novecentos e vinte e dois reais) totalizando, portanto, o valor de R\$ 2.845.166,33 (dois milhões oitocentos e quarenta e cinco mil cento e sessenta e seis e trinta e três centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA- DA DOTAÇÃO

Entidade: 2 – Prefeitura Municipal de Rancho Queimado

Órgão: 11 – Secretaria de Obras, Estradas e Serviços Urbanos

Unidade: 01 – Setor de Coleta de Lixo

Projeto/Atividade: 1.002 – Reurbanização, Pavimentação de Vias Públicas.

136 4.4.90.00.00.00.00.00.01.0500 (0500) Aplicações Diretas

CLÁUSULA SEGUNDA- DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, naquilo que não conflitarem com o presente Aditamento.

Rancho Queimado 24 de abril de 2025.

TIAGO SCHUTZ
Prefeito Municipal

HUGO SEBASTIÃO MALAGOLI
Qualidade Mineração LTDA